

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS Nº 079/2018**

ERRATA VI

EDITAL Nº 001/2018

A Secretaria de Administração, no âmbito das suas atribuições, vem promover as seguintes alterações no Processo Seletivo acima indicado: O Anexo II do Edital – Análise Curricular (Pontuação máxima de até 10 pontos) passa a ter o seguinte critério para pontuação:

	Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Graduação	Certificado emitido por instituição de Ensino superior reconhecida por órgão competente	1	4
Especializações	Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização emitido por instituição reconhecida por órgão competente e, com carga horária mínima de 360 h	2	
Mestre	Na área	3	
Doutor	Na área	4	

Critério: Experiência Profissional

Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada na área para a qual o/a candidato/a se inscreveu (por períodos de seis meses trabalhados)	1,0 (por período de seis meses trabalhados)	6

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)

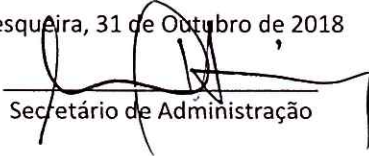
	Descrição	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico	Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico	3

Critério: Experiência Profissional

Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada na área para a qual o/a candidato/a se inscreveu (por períodos de seis meses trabalhados)	1,0 (por período de seis meses trabalhados)	7

***A QUANTIDADE DE VAGAS DE 578 PASSA PARA 577 NO TOTAL GERAL. AS DEMAIS CLAÚSULAS DO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS.**

Pesqueira, 31 de Outubro de 2018


Secretário de Administração